

EDITAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA INICIATIVA “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL”

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º 18/GP/2019, de 18 de novembro de 2019:

“José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § Que, à semelhança de anos anteriores, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende promover entre o dia 07 e 31 de dezembro de 2019, a iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal no Comércio Local”;
- § Que, a referida iniciativa se destina a todos os agentes económicos locais inscrito sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111 - comércio a retalho em supermercados e hipermercados e do CAE 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Que, a iniciativa tem como principal objetivo incentivar as compras no comércio tradicional local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- § Que, os formulários de adesão deverão ser entregues nas Juntas de Freguesia da área da sede social, no período que medeia o dia 25 de novembro e o dia 04 de dezembro (inclusive) de 2019;
- § Que, urge estabelecer um conjunto de regras a observar para participação na iniciativa em apreço;
- § A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

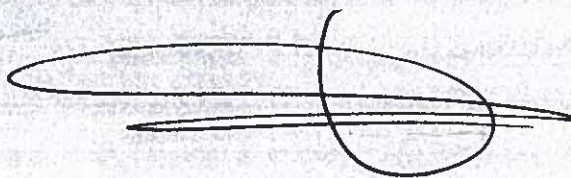
DETERMINA,

- a) A aprovação das Normas de Participação na Iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal no Comércio Local”, para o ano 2019, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- c) A publicação do presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no site do Município de Reguengos de Monsaraz.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste concelho e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, 22 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Calixto

CERTIDÃO (Nome) José Gabriel Calixto
(Carreira) do Município de Reguengos de Monsaraz
Monsaraz certifico que nesta data afixei nos lugares públicos e de costume deste Concelho vários exemplares do Edital retro. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que assino, dato e autentico com selo branco em uso neste Município. Reguengos de Monsaraz, 22 de novembro de 2019.
O Trabalhador em Funções Públicas
José Gabriel Calixto N.º 235
Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt

NATAL NO COMÉRCIO LOCAL

Neste Natal escolha o comércio tradicional! Ofereça Reguengos de Monsaraz!

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETIVO

O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre 07 e 31 de dezembro de 2019, uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal no Comércio Local”, pretendendo incentivar as compras no comércio tradicional local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2. ADERENTES

2.1. Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sobe o CAE 47- comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300- comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2.2. Para aderir à presente iniciativa os interessados dever-se-ão dirigir à Junta de Freguesia da área da sede social e preencher o formulário de adesão durante o período que medeia entre o dia 25 de novembro e o dia 04 de dezembro (inclusive) de 2019.

2.3. A título excecional e desde que exista um motivo justificativo atendível, os interessados poderão aderir a esta iniciativa até ao dia 13 de dezembro de 2019.

2.4. O formulário de adesão estará disponível também no site do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, o qual poderá ser impresso e preenchido.

2.5. A adesão a esta iniciativa é gratuita.

2.6. Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa.

2.7. A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes.

3.2. Excluem-se do ponto anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A cada agente económico local aderente a esta iniciativa, o Município de Reguengos de Monsaraz atribuirá, a título gratuito, um Kit, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Dístico de aderente;
- b) 40 (quarenta) vales de oferta devidamente numerados.

4.2. O Kit será levantado na Junta de Freguesia da área da sede social do estabelecimento logo após o preenchimento da ficha de adesão.

4.3. Os agentes económicos locais que esgotem os vales de oferta disponibilizados deverão solicitar mais vales de oferta diretamente ao Município de Reguengos de Monsaraz, através dos seguintes contacto telefónico: 266 508 040, sendo disponibilizados mais 20 (vinte) vales de oferta, com possibilidade de ser adquirido um número maior, mediante análise prévia do Município de Reguengos de Monsaraz.

5. BRINDES

5.1. Os vales de oferta cuja a entrega está sujeita ao stock existente nos termos do ponto 4. dão ao comprador o direito a receber:

- a) 1. Um copo para vinho, por cada talão de compra com valor entre € 7,50 (sete euros e cinquenta cêntimos) e € 24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos) em compras nas bancas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz,
- 2. Um copo para vinho, por cada talão de compra com valor entre €10,00 (dez euros) e € 24,99 (vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos) em compras nos restantes estabelecimentos aderentes,
- ou
- b) Uma garrafa de vinho, por cada talão de compra com valor igual ou superior a € 25,00 (vinte e cinco euros) em compras.

5.2. Um talão de compras dá direito a um único vale de oferta.

5.2. Cada vale de oferta corresponde a um único brinde.

5.4. Não há limite máximo de brindes a receber por pessoa ao longo de todo o período de campanha.

6. VALES DE OFERTA

6.1. Os estabelecimentos aderentes deverão carimbar ou assinar os vales de oferta, bem como o respetivo talão de compra os quais serão entregues ao comprador.

6.2. O ponto de recolha dos brindes é o Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, localizado no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz na Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, durante o horário de funcionamento (9h00-12h30/14h00-17h30).

6.3. Os brindes poderão ser levantados até ao final do mês de janeiro de 2020, mediante a apresentação dos vales de oferta e após rubrica do respetivo talão de compra pelos colaboradores presentes no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz.

6.4. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de não fazer a entrega imediata do brinde, caso existam dúvidas sobre o impedimento previsto no ponto 3.2. das presentes Normas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os aderentes aceitam o teor das presentes Normas de participação da iniciativa “Natal no comércio local”.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.